



**CIRCULAR N.º 09/2020**

2020/03/12

**Assunto:** Divulgação das FAQ's relativas ao Despacho Conjunto n.º 2875-A/2020, de 3 de março

Exmo.(a) Sr. Provedor(a),

Atendendo às inúmeras dúvidas que vêm sendo colocadas serve a presente Circular para divulgar a V. Ex.as, o **Despacho Conjunto n.º 2875-A/2020, de 03 de março**, que adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19.

Sobre esta matéria, segundo informação do ISS, I.P. dirigida a esta União “[o] referido Despacho equipara o impedimento temporário do exercício da atividade profissional (isolamento), por ordem da autoridade de saúde, no contexto do perigo de contágio pelo COVID-19, a doença com internamento hospitalar.

*São também identificadas situações de outra natureza, igualmente decorrentes do risco de COVID-19, em que os trabalhadores possam assegurar o recurso a mecanismos alternativos de prestação de trabalho, nomeadamente o teletrabalho ou programas de formação à distância, casos em que recebem a sua remuneração normal e aos quais não são, portanto, aplicáveis as medidas de proteção social introduzidas pelo Despacho Conjunto 2875-A/2020.”*

Sobre este assunto sugerimos também a consulta do documento em anexo à presente Circular que visa esclarecer um conjunto de dúvidas mais frequentes.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS  
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente

Para mais informações e esclarecimentos podem ser consultados o *microsite* COVID – 19 na página da internet da Direção-Geral de Saúde:

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>,

e a página da internet da Segurança Social:

[http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset\\_publisher/9N8j/content/covid-19-protecao-social](http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset_publisher/9N8j/content/covid-19-protecao-social)

Poderão ainda contactar o Gabinete de Ação Social através dos contactos telefónicos 211 526 786 / 91 87 84 303 ou através do email [accso.social@ump.pt](mailto:accso.social@ump.pt), para os equipamentos e respostas da área social.

Para os equipamentos e respostas da área da saúde poderão contactar o Grupo Misericórdias Saúde através do contacto telefónico 218 110 544 / 96 11 07 408, ou através do email [saude@ump.pt](mailto:saude@ump.pt).

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

**O Presidente  
do Secretariado Nacional da UMP**

Manuel de Lemos

